



Processo nº TC 029.938/2013-9

Interessados: Cláudia Gomes de Melo e Premium Avança
Brasil

D E S P A C H O

Considerando o recurso apresentado (peça 186), e nos termos do art. 4º, inciso III, da Portaria-Secex/GO nº 01/2015, publicada no BTCU nº 01/2015, de 19/01/2015, que trata de delegação e subdelegação de competências pelo Secretário desta Secretaria, enviem-se os autos à SERUR, para as devidas providências, nos termos do inciso I do artigo 49 da Resolução nº 259, de 07/05/2014.

Secex-GO, 30 de janeiro de 2017.

(Assinado eletronicamente)

Nilziethe Vieira Vilela
Assessora